PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Ao analisarmos o Projeto de Lei 12/2021, de autoria do nobre edil Bui Bulhões, onde dispõe sobre a criação da Biblioteca Digital Municipal, e ao analisarmos o Parecer do Procurador Jurídico desta Casa de Leis, onde opina pela inconstitucionalidade, sendo o mencionado Projeto de Lei, de iniciativa exclusiva do Poder Executivo.

Ao verificarmos e analisarmos as decisões acima expostas, opinamos também pela inconstitucionalidade do referido projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, 11 de junho de 2021.

Walmiral Marinho
Relator da Comissão de Justiça e Redação Final